

SUMÁRIO

| | Página |
|------------------------------|--------|
| 1 Objetivo..... | 1 |
| 2 Referências..... | 1 |
| 3 Definições..... | 1 |
| 4 Condições gerais..... | 2 |
| 5 Condições específicas..... | 3 |
| Anexo A | 5 |
| Anexo B | 7 |
| Anexo C | 9 |

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma estabelece o roteiro para a realização dos exames e ensaios necessários à inspeção de juntas de borracha para flanges e define a participação da inspetora CETESB em cada um desses exames e ensaios.

1.2 Esta Norma se aplica às juntas de borracha para flanges furados ou não.

1.3 Esta Norma não se aplica à inspeção de embalagem, estocagem e transporte.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência, ou de outros documentos de compra.

2.2 Pode ser necessário a consulta, entre outras, às seguintes normas, prevalecendo sempre o texto da última edição em vigor:

da ABNT,

TB-40 Terminologia de Materiais de Vedação.

P-EB-246 Lençol ou Folha não Armados de Borracha.

3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.5 e as pertinentes da TB-40.

3.1 Comprador

Pessoa jurídica ou física, que adquire, por meio de contrato ou acordo, uma ou mais juntas de borracha.

3.2 Fornecedor

Pessoa jurídica ou física, que fornece a junta de borracha, contratada com o comprador. Se o fornecedor produzir as juntas em questão, passa a ser também fabricante.

3.3 Fabricante

Pessoa jurídica, ou física, que produz as juntas de borracha.

3.4 Inspetora

Pessoa jurídica ou física, representante do comprador, credenciada e habilitada por este a aceitar ou recusar, baseada nos resultados de inspeções e/ou ensaios, as juntas de borracha, objeto do contrato para o qual o comprador solicitou os serviços da inspetora.

3.5 Inspetora CETESB

A empresa CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando com funções de inspetora. Pode ser denominada simplesmente CETESB, quando isto não acarretar dúvidas quanto à função de inspetora.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução de exames e ensaios, deve ser de responsabilidade do fornecedor.

4.2 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios devem estar sujeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

4.3 O fornecedor deve informar à inspetora CETESB, por escrito e com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

4.4 O fornecedor deve proporcionar à inspetora CETESB todas as facilidades e acesso aos locais de fabricação, a fim de que a mesma possa realizar todas as tarefas previstas nesta Norma.

4.5 Para cada inspeção (total ou parcial) realizada, a inspetora CETESB deve elaborar um relatório diário de ocorrência, conforme modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios dessa inspeção. Este relatório diário de ocorrência deve ficar arquivado na CETESB durante 5(cinco) anos e, nesse prazo, poderá ser consultado, se necessário, pelo comprador.

4.6 Cada junta ou lote de juntas aprovadas deve ser identificada com o selo da CETESB mostrado no Anexo B.

4.7 Para cada junta ou lote de juntas aprovadas a inspetora CETESB deve emitir uma autorização de embarque, conforme modelo do Anexo C, em 4 (quatro) vias, devendo a primeira acompanhar a Nota Fiscal das juntas.

4.8 Quando solicitado pelo comprador, ao término da inspeção de todas as juntas objeto do documento de compra em questão, a inspetora CETESB deve emitir um relatório final da inspeção no qual constem os dados e resultados de todos os exames e ensaios realizados nas inspeções parciais.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Exame de certificados, desenhos e outros documentos

5.1.1 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB todos os desenhos, especificações, manuais e catálogos previamente aprovados pelo comprador, que venham a ser necessários à inspeção.

5.1.1.1 Caso o fornecedor apresente para inspeção algum desses documentos sem aprovação do comprador, este (fornecedor) será considerado como único e exclusivo responsável pelos dados contidos nesse documento, bem como por quaisquer ônus decorrentes do uso desses dados para a inspeção.

5.1.2 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB Certificado de Qualidade que ateste a conformidade das características físico-mecânicas, do lençol (caso de juntas fabricadas a partir de um lençol de borracha) ou do lote de juntas prensadas (caso de juntas fabricadas por prensagem), com as especificações do comprador. Na falta desse Certificado de Qualidade deve proceder-se como em 5.5.

5.2 Exame visual

Deve ser realizado pela inspetora CETESB.

5.3 Exame dimensional

Deve ser efetuado pela inspetora CETESB. Neste exame deve ser verificada a conformidade dimensional da junta com os desenhos, catálogos, especificações e manuais aprovados pelo comprador.

5.4 Ensaio de dureza

Deve ser efetuado pela inspetora CETESB.

5.5 Outros ensaios

5.5.1 Outros ensaios previstos nas especificações constantes do Edital de Concorrência ou de outro documento de compra devem ser executados pelo fornecedor, na presença da inspetora CETESB.

Nota: Estes ensaios podem também ser executados em laboratório credenciado e, neste caso, a coleta e identificação das amostras devem ser acompanhadas pela inspetora CETESB.

ANEXO A - MODELO DE RELATÓRIO DIÁRIO DE OCORRÊNCIA

| | | |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CETESB | RELATÓRIO DIÁRIO DE OCORRÊNCIA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE | DATA / / |
| SERVIÇO: | | |
| LOCAL: | REFERÊNCIA: | |
| INTERESSADO: | | |
| FUNCIONÁRIO: | | |
| HORAS TRABALHADAS: | HORAS EM VIAGEM: | KM PERCORRIDOS: |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PROVIDÊNCIAS TOMADAS | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ANEXO B - MODELO DO SELO DA CETESB



REVOGADA

/Anexo C

